



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
www.paraipaba.ce.gov.br

## **MENSAGEM DA PREFEITA Nº 01/2026**

REF. PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimas Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores.

Estamos apresentando a essa Augusta Casa Legislativa Municipal em caráter de URGÊNCIA, URGENTÍSSIMA, o projeto de lei que autoriza a abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 4.953.700,00** (quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil e setecentos reais) no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 993, DE 18/11/2025, objetivando corrigir falhas no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal do Governo.

A Lei Orçamentária Anual, quando da sua aprovação, estabelece créditos orçamentários, também denominados créditos iniciais, os quais estarão distribuídos nos programas de trabalhos que compõem o Orçamento Programa Municipal. Ocorre que muitas vezes a Lei Orçamentária Anual - LOA, também denominada Lei de Meios, não prevê a realização de determinados dispêndios ou não dispõe de recursos suficientes para atendê-los no exato momento em que deveriam ser efetuados.

Quando isto ocorre, adota-se o mecanismo de créditos adicionais que são autorizações de despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, e/ou ainda, busca-se a adequação do Orçamento em execução às mudanças de rumos das políticas públicas motivadas por possíveis adequações do instrumento de planejamento à estrutura administrativa vigente, por exemplo.

Assim, os créditos adicionais são instrumentos de ajustes orçamentários, sendo “fundamentais para oferecer flexibilidade e permitir a operacionalidade de qualquer sistema orçamentário” e que visam a atender as seguintes situações: **corrigir falhas da LOA**; alterações da estrutura administrativa; mudança de rumos das políticas públicas; variações de preço de mercado de bens e serviços a serem adquiridos pelo governo; e **situações imprevistas** e/ou emergenciais.

*Felipe de Sousa Rodrigues*  
Felipe de Sousa Rodrigues  
Presidente Biênio 2025-2026  
CPF: 062.950.653-17

APROVADO  
Sala das sessões  
Em 22 / 01 / 2026

RECEBIDO  
EM 19/01/2026

09:58 23 01 26  
*Ana C. Barroso*  
ANA C. BARROSO  
SERVIDORA EFETIVA  
0600105



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

No caso da matéria agora apresentada o crédito adicional proposto é “especial” em face do vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 993, DE 18/11/2025, reivindicar correção do QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal de Governo, reiteramos.

A falha que agora se busca corrigir provém da aplicação indevida da consolidação de parâmetros sistematizados da Secretaria Municipal de Governo e Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, concentrado apenas no último órgão municipal ora citado.

Isto posto, buscamos a compreensão dos nobres Edis ao passo que também rogamos pelo apoio incondicional da matéria de elevada importância gerencial das atividades administrativa do Governo Municipal.

**PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ**

**EM, 13 DE JANEIRO DE 2026.**

ARIANA CORDEIRO  
FACANHA DE  
AQUINO:00731860314

Assinado de forma digital por  
ARIANA CORDEIRO FACANHA  
DE AQUINO:00731860314  
Dados: 2026.01.13 19:11:16  
-03'00'

**ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO**  
Prefeita Municipal

RECEBIDO  
EM 19/04/2026

  
ANA C. BARROSO  
SERVIDORA EFETIVA  
0600105

*Felipe de Sousa Rodrigues*  
Felipe de Sousa Rodrigues  
Presidente Biênio 2025-2026  
CPF: 062.950.653-17

APROVADO  
Sala das sessões  
Em 22/01/2026

23 01 26

09:58 



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
www.paraipaba.ce.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 01/2026, DE 13 DE JANEIRO DE 2026.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VIGENTE ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 993 DE 18/11/2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE PARAIPABA, ESTADO DO CEARÁ**

**FAÇO** saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU e eu SANCIONO e PROMULGO a presente lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir por Decreto da Prefeita Municipal, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de **R\$ 4.953.700,00** (quatro milhões, novecentos e cinquenta e três mil e setecentos reais) no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 993, DE 18/11/2025, objetivando corrigir falhas no QDD – Quadro de Detalhamento da Despesa da Secretaria Municipal do Governo.

**Art. 2º.** Fica criada no vigente ORÇAMENTO PROGRAMA – LEI MUNICIPAL – LOA Nº 993 DE 18/11/2025, a seguinte Atividade:

<b>UNIDADE GESTORA</b>	03 – Secretaria de Governo
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	0301 – Secretaria de Governo
<b>FUNÇÃO</b>	04 – Administração
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122 – Administração Geral
<b>PROGRAMA</b>	0021 – Administração Geral do Serviço Público
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2.136 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SEGOV E SERVIÇOS CORRELATOS</b>
<b>ELEMENTOS DE DESPESAS</b>	<b>VALOR – R\$</b>
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	75.000,00
3190.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.412.900,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais - RGPS	400.000,00
3190.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.500,00
3190.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.400,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais - RPPS	75.000,00
3350.41.00 – Contribuições	33.750,00
3390.14.00 – Diárias - Civil	9.900,00
3390.30.00 – Material de Consumo	150.000,00
3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.750,00

Feu de Sousa Rodrigues  
Felipe de Sousa Rodrigues  
Presidente Biênio 2025-2026  
CPF: 062.950.653-17

APROVADO  
Sala das sessões  
Em 22/01/2026

RECEBIDO  
EM 11/04/2026

ANA CARROSO  
SERVIDORA EFETIVA  
0600105



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
www.paraipaba.ce.gov.br

3390.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção	13.500,00
3390.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	6.750,00
3390.35.00 – Serviços De Consultoria	81.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	101.250,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.000.000,00
3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	75.000,00
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
3390.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores	67.500,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições	13.500,00
3390.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	6.750,00
4490.51.00 – Obras e Instalações	67.500,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	33.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.953.700,00</b>
<b>FONTES DE RECURSOS:</b>	
1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos	

**Art. 3º.** Os recursos para fazer face à abertura do crédito suplementar especial autorizado nesta Lei, serão oriundos da anulação parcial/total da seguinte dotação:

<b>UNIDADE GESTORA</b>	04 – Secretaria de Planejamento e Administração
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>	0401 – Secretaria de Planejamento e Administração
<b>FUNÇÃO</b>	04 – Administração
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122 – Administração Geral
<b>PROGRAMA</b>	0021 – Administração Geral do Serviço Público
<b>ATIVIDADE</b>	<b>2.012 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO GOVERNO MUNICIPAL</b>
<b>ELEMENTOS DE DESPESAS</b>	<b>VALOR – R\$</b>
3190.04.00 – Contratação por Tempo Determinado	75.000,00
3190.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar	5.000,00
3190.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.412.900,00
3190.13.00 – Obrigações Patronais - RGPS	400.000,00
3190.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	13.500,00
3190.96.00 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	5.400,00
3191.13.00 – Obrigações Patronais - RPPS	75.000,00
3350.41.00 – Contribuições	33.750,00
3390.14.00 – Diárias - Civil	9.900,00
3390.30.00 – Material de Consumo	150.000,00
3390.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	6.750,00
3390.33.00 – Passagens e Despesas Com Locomoção	13.500,00

APROVADO  
Sala das sessões  
Em 22/01/2026

Felipe de Sousa Rodrigues  
Presidente Biênio 2025-2026  
CPF: 062.950.653-17

RECEBIDO  
EM 19/01/2026

ANAC BARROSO  
SERVIDORA EFETIVA  
0600105

22  
10  
2026  
A.B.



ESTADO DO CEARÁ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

RUA JOAQUIM BRAGA, 296 – CENTRO – CEP: 62.687-000  
CNPJ: 10.380.608/0001-42 – INSC. ESTADUAL: 069202923  
[www.paraipaba.ce.gov.br](http://www.paraipaba.ce.gov.br)

3390.34.00 – Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização	6.750,00
3390.35.00 – Serviços De Consultoria	81.000,00
3390.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Física	101.250,00
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.000.000,00
3390.40.00 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – P. Jurídica	75.000,00
3390.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
3390.92.00 – Despesa de Exercícios Anteriores	67.500,00
3390.93.00 – Indenizações e Restituições	13.500,00
3390.95.00 – Indenização pela Execução de Trabalhos de Campo	6.750,00
4490.51.00 – Obras e Instalações	67.500,00
4490.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	33.750,00
<b>TOTAL</b>	<b>4.953.700,00</b>
<b>FONTES DE RECURSOS:</b>	
1.500.0000.00 – Recursos não vinculados de impostos	

**Art. 4º.** Aplica-se às dotações criadas pelo crédito adicional especial autorizado nesta Lei, o disposto no art. 7º, incisos I a IV e Parágrafo Único, da LEI MUNICIPAL – LOA Nº 993 DE 18/11/2025 e suas alterações, quando houver.

**Art. 5º.** As alterações de natureza orçamentária dispostas nesta Lei se aplicam no que couber à Lei Municipal nº 983, de 08 de outubro de 2025, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Paraipaba 2026-2029; e à Lei Municipal nº 959, de 20 de maio de 2025, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2026.

**Art. 6º.** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE PARAIPABA – ESTADO DO CEARÁ

EM, 13 DE JANEIRO DE 2026.

ARIANA CORDEIRO Assinado de forma digital  
FACANHA DE por ARIANA CORDEIRO  
AQUINO:00731860 FACANHA DE  
314 AQUINO:00731860314  
Dados: 2026.01.13 19:11:28  
-03'00'

ARIANA CORDEIRO FAÇANHA DE AQUINO  
Prefeita Municipal

APROVADO  
Sala das sessões  
Em 22/01/2026

0959

Felipe de Sousa Rodrigues  
Presidente Biênio 2025-2026  
CPF: 062.950.653-17

RECEBIDO  
2026/01/13/2026

ANAS BARROSO  
SERVIDORA EFETIVA  
0600105



**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA**

Unidos em prol do desenvolvimento de Paraipaba!



**AUTÓGRAFO DE LEI**

Ao Projeto de Lei nº01/2026 -Autor: **EXECUTIVO**

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL NO VIGENTE**  
**ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO - LEI**  
**MUNICIPAL - LOA Nº 993 DE 18/11/2025,**  
**E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Paraipaba**, Estado do Ceará, faz saber que a Câmara Municipal aprovou por **UNANIMIDADE** o seguinte Projeto de Lei:

**Art.1º**- Fica aberto o crédito adicional no vigente orçamento do Município - lei Municipal - LOA Nº993 de 18/11/2025, e dá outras providências.

**Art.2º**- Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 22 de janeiro de 2026.

**CÂMARA MUNICIPAL DE PARAIPABA, CEARÁ, AOS 22 DIAS**  
**DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.**

*Felipe de Sousa Rodrigues*  
**FELIPE DE SOUSA RODRIGUES**  
**PRESIDENTE**  
**2025-2026**

Recebido em 23 / 01 / 26  
AS 09:54  
*Cláudia*